

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 32/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022.

Que entre si celebram, de um lado o município de **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.212/0001-22, com sede na Avenida do Comércio nº 364 – Centro – no município de Erval Seco - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LEONIR KOCHÉ, brasileiro, casado, industrialista, inscrito no CPF sob o nº 373.242.250.04, e portador a cédula de identidade sob o nº 8022227568 expedida pela SJS/RS, residente domiciliado na Rua Emílio Falcão, nº 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado de CONVENIENTE e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO**, com sede na Rua Romário Rosa Lopes nº 42 – Centro – no município de Tenente Portela-RS, inscrito no CNPJ sob nº 08.579.164/0001-27, neste ato representado por sua Presidente Sra. MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 301.345.0295 e CPF nº 461.486.630-15, doravante denominada de CONVENIADA, firmam o presente Termo, mediante as seguintes Clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá a sua vigência prorrogado até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do convênio original permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, para que surtos seus devidos e legais efeitos.

Erval Seco, 26 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ERVAL SECO
Conveniente

MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS
Presidente
Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica